# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



# Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### - DECRETO Nº 6.119, DE 26 DE JUNHO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

# I - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

Art. 2° O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1°, Inciso I, sendo o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual - Convênio Transporte de Alunos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de junho de 2015.

CRISTINA APAGECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE NA SILVA PORTO. Secretário Municipal de Administração.

dag/.